

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 1819/2006
DE 05 DE MAIO DE 2006**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM - INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL E SISTEMAS DE ENSINO - IESDE BRASIL S.A. -, PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO SUPERIOR PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CLASSES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIES.

PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO com a INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL E SISTEMAS DE ENSINO - IESDE BRASIL S.A. inscrita no CNPJ nº 03.295.274/0005-77, com sede na Avenida Amazonas, nº 953 – Bairro São Geraldo, em Porto Alegre, RS.

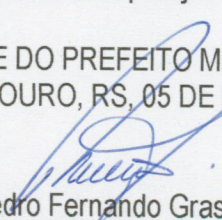
Art. 2º - Visa o convênio respectivo, que é parte integrante desta Lei, criar mecanismos cooperativos entre o Município e a IESDE BRASIL S.A. esta por sua vez devidamente conveniada com a Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, objetivando o funcionamento no Município, de CURSO SUPERIOR PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CLASSES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª a 4ª SÉRIES.

Art. 3º. A vigência do convênio será de trinta e seis (36) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento jurídico, e, havendo interesse público, poderá ser o mesmo prorrogado, através de Termo Aditivo de Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE MAIO DE 2006.


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2006

